



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.274

06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 850/2024 – Processo Inexigibilidade nº 28/2024 referente ao CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE IMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DGSO, CONSTANTES NA TABELA SUS, com fundamento no disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICAR os laboratórios abaixo especificados:

Vencedora	Lote 01 e 03: IBI+LABOR DE DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA, vencedora dos lotes 01 e 03.
Valor total a ser homologado:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Ibiporã, 04 de fevereiro de 2025 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 84/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$3.485.042,54 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais, e cinquenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO
3 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 124.107,34
	TRABALHISTAS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
187 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.510,87
	TRABALHISTAS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
1255 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS
1258 - 4.4.90.51.00.00	3100 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.900.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS
550 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.532,81
	TRABALHISTAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS
587 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



671 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.728,09
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1256 - 3.3.90.48.00.00	2410	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1257 - 3.3.93.32.00.00	3303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1145 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.913,43
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1168 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.250,00

Total Suplementação: 3.485.042,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$3.205.000,00 (três milhões, duzentos e cinco mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.107,34
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.510,87
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
375 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
544 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.532,81
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
605 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC AS SISTÊN CIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.728,09
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1142 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.913,43
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1161 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.500,00
16.002.00.000.0000.0.000.	ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1176 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
Total Redução:		280.042,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 344/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ - IEL - CNPJ/MF 75.047.399/000-65.

Proc. Adm. nº 731/2.023 – Dispensa nº 28/2.023 – Contrato nº 344/2.023 – Protocolo nº 2.022/2.025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Consultoria para Implantação e Condução de Ambiente de Inovação Municipal, na forma de Incubadora/Aceleradora de Startups de Base Tecnológica.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão amigável do Contrato nº 344/2.023, celebrado com a Empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ - IEL**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, na Cláusula Décima Primeira do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, por meio do Protocolo nº 2.022/2.025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2.025.

Ibiporã-PR, 30 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Davos Ltda – CNPJ nº 31.726.339/0001-01.

Proc. Adm. nº 720/2.023 – Pregão Eletrônico nº 67/2.023 – Contrato nº 50/2.024 – Protocolo nº 1.590/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 24/01/2026, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,767940%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 52.744,00** (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais) para o valor de **R\$ 55.258,80** (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 55.258,80** (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2.025.

Ibiporã, 23 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrentedo Pregão Eletrônico nº01/2.025,cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e correta destinação dos resíduos gerados nos serviços de saúde municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores do Contrato nº07/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº960/2.024, Pregão Eletrônico nº01/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores, o SecretárioMunicipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº51271,e a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como FiscaisTitulares, o Servidor Aparecido Gomes da Silva, matrícula nº 38831, e a Servidora Tissiane Soares Seixas de Mattos,matrícula nº43441,para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes, o Servidor Marcelo André Aguilera, matrícula nº 46591, e o Servidor José Aparecido Moreira,matrícula nº14211,e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PrefeituraMunicipaldeIbiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTD– CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.

Proc. Adm. nº 960/2.024	Pregão Eletrônico nº 01/2.025	Contrato nº 07/2.025	Protocolo nº 23.662/2.024
-----------------------------------	---	--------------------------------	-------------------------------------

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e correta destinação dos resíduos gerados nos serviços de saúde municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2.025.

VALOR DO CONTRATO: R\$230.365,20 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
180	05.002.04.122.0005.2.097.3.3.90.39.00.00.	1000
841	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.	303
886	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.39.00.00.	303
960	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	494

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração



Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	SecretariaMunicipal de Saúde
FISCAISDOCONTRATO	SECRETARIA
Aparecido Gomes da Silva (Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Administração
Tissiane Soares Seixas de Mattos(Fiscal Titular)	SecretariaMunicipal de Saúde
Marcelo André Aguilera (Fiscal Suplente)	SecretariaMunicipal de Administração
José Aparecido Moreira(Fiscal Suplente)	SecretariaMunicipal de Saúde
Ibiporã, 04 de fevereiro de 2.025. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF nº 49.059.156/0001-37.

Proc. Adm. nº 720/2.023 – Pregão Eletrônico nº 67/2.023 – Contrato nº 29/2.024 – Protocolo nº 1.598/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 24/01/2026, conforme previsão no artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,767940%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato.

Renovar o saldo de todos os lotes do contrato, exceto os Lotes 212 e 218.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 35.197,76** (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2.025.

Ibiporã, 23 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ/MF nº 34.090.540/0001-25.

Proc. Adm. nº 720/2.023 – Pregão Eletrônico nº 67/2.023 – Contrato nº 37/2.024 – Protocolo nº 1.566/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 24/01/2.026, conforme previsão no artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,767940%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 38.896,00** (trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais) para o valor de **R\$ 40.750,54** (quarenta mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 40.750,54** (quarenta mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2.025.

Ibiporã, 23 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

CONTRATADA: JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Contrato nº 360/2024 – Protocolo nº 11916/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº 360/2024, solicitado através do protocolo número 11916/2024, com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

POSITIVO MASTER D3400, passando o valor de **R\$ 2.598,00** para o valor de **R\$ 2.968,22**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Janeiro 2025

Ibiporã, 29 de Janeiro 2025

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022, PREGÃO Nº 96/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 36.757.131/0001-65, com sede na Rua Silvério Doniak nº 280 – Bairro DER – CEP: 84.502-407 na cidade de Irati, Estado do PR, neste ato representada por **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 7.351.483-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.511.599-62, residente e domiciliado na Rua Silvério Doniak, nº 280, Bairro DER - CEP: 84.502-407, na cidade de Irati, Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 186/2022, reajustando a parcela mensal de **R\$ 348.679,67** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para o **valor de R\$ 348.902,77** (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), bem como o apostilamento de **\$ 2.677,24** (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte quatro centavos) referente ao período retroativo de dezembro/2023 a novembro/2024 do índice **INPC em 4,840930%** a incidir sobre os insumos do contrato conforme planilha anexa ao protocolo **8980/2024**.

Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação está embasada na Cláusula XI do Contrato, em virtude do reajuste dos insumos após 12 (Doze) meses, conforme Artigo 65, II, "b" da Lei nº8.666/93 após conferência das planilhas pela Administração e acordado entre as partes.

Cláusula Terceira: DO PREÇO.

Apostilamento retroativo para o período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, totaliza **R\$ 2.677,24** (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte quatro centavos) referente ao **INPC de 4,840930 %** a incidir sobre os insumos do contrato conforme planilha anexa ao protocolo **8980/2024**.

Reajustar o valor mensal em **R\$ 223,10** (Duzentos e vinte e três reais e dez centavos) passando o de **R\$ 348.679,67** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para o valor de **R\$ 348.902,77** (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) para fazer frente aos meses subsequentes.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 4.187.948,78** (Quatro milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 8980/2024 e demais documentos e planilha anexos, sendo aprovado pelas partes contratantes.

Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 30 de Janeiro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2.024

CONTRATADA: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS.

Proc. Adm. nº 688/2.023 – Pregão Eletrônico nº 88/2.023 – Contrato nº 63/2.024 - Protocolo nº 1.830/2.025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutores de recreações e atividades, e instrutores de atividades esportivas.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **04/02/2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em 4,174150% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 565.107,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 588.684,30 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 588.684,30 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2.025.

Ibiporã, 31 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Makino Construções Civas Eireli - CNPJ nº 16.482.909/0001-63.

Proc. Adm. nº 578/2.022 – Tomada de Preços nº 01/2.023 – Contrato nº 32/2.023 – Protocolo nº 1.612/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para construção da unidade de tratamento e disposição de resíduos sólidos da construção civil – Ibiporã/PR, Lote 68 da subdivisão dos Lotes 66, 67, 72-a e 72-b na Zona Rural do Município de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 32/2.023 por mais 120 (cento e vinte) dias, até 05/06/2.025 nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2.025.

Ibiporã, 28 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Revoga o Adicional de Periculosidade atribuído ao servidor.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 201, §2º, inciso III, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 03 de fevereiro de 2025, o **Adicional de Periculosidade**, de 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 139, de 19 de fevereiro de 2018, ao servidor VRADSON CASTRO SILVA, matrícula 36521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Iluminação e Sonoplastia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio por Assiduidade, em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionadas Licença Prêmio por Assiduidade, em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 12216/24	23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	4º	2015-2020	30	3ª	01/02/2025	02/03/2025
prot 11476/24	33441	MARCOS SAKAMOTO	2º	2017-2022	30	1ª	10/02/2025	11/03/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

PORTARIA Nº 015/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 188 a 192 da Lei 2236/2008, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 545/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Renato José de Lima, matrícula 2651; Roberson Leandro Rodrigues, matrícula 2851 e Helio Cesar da Silva, matrícula 61, para comporem a Comissão Especial Temporária, que analisará os recursos interpostos da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos e estáveis do SAMAE.

Art. 2º - Os servidores acima designados farão jus à gratificação por exercício de encargos especiais – símbolo GD VI, conforme Anexo I do decreto 545/2023.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 30 dias.

Ibiporã-PR, 04 de fevereiro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 902/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para todos os veículos que compõem a frota do SAMAE.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 10/02/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 21/02/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 21/02/2025**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O pregoão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 509.065,92 (quinhentos e nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 033/2024

Dispensa Eletrônica nº. 90005/2024-CMI

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Pelo presente extrato, a Câmara Municipal de Ibiporã (PR) informa a REVOGAÇÃO da **Dispensa Eletrônica nº. 90005/2024, com fundamento no Item II do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em razão da não conformidade das propostas apresentadas com as especificações solicitadas no Aviso de Dispensa, resultando em FRACASSO do referido procedimento, em conformidade com o artigo 21 do Ato da Mesa nº. 001/2023. Determino a realização de novo procedimento, levando-se em consideração as especificações contidas no Item 1.4 da referida Dispensa Eletrônica.**

Ibiporã, 6 de fevereiro de 2025.

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial